



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av Duque de Caxias, nº  
434 - Centro

##### Telefone



77 3481-4344

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

## ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA 18ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 2024





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de  
 Bom Jesus da Lapa**



1701

Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Euler Ramon Pereira Nogueira, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e Leonel Cardoso Oliveira, faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o segundo secretário para fazer a leitura do Expediente do Dia que obteve as seguintes matérias: atestado médico do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, pelo período de quatorze dias a partir de primeiro de novembro de dois mil e vinte e quatro, justificativa de falta dos vereadores Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Leonel Cardoso Oliveira, por motivo de força maior, justificativa de falta do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva por motivo de viagem a Salvador e ofício 16862024 da Assembleia Legislativa da Bahia, encaminhando para esta Casa Legislativa cópia da Moção 27.763/2024 de autoria do Deputado José de Arimateia, manifestando congratulações a este município. A seguir o senhor presidente





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS DA LAPA!**  
O Progresso Continua

1702

comunicou que não haveria proposição para a Ordem do Dia da Sessão e não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão no dia sete do mês de novembro do corrente ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em cinco de novembro de 2024.

*Paulo Rodrigues*  
*Antonio Roberto Reis Filho*  
*Edson*  
*Roberto*  
*José do Nascimento*  
*Deputado Juliano de Almeida França*  
*Deputado Santo Oliveira*  
*Deputado José Luiz*  
*Deputado Gerson G. da Silva*  
*Deputado*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7406-D171-3D39-79BD-B664> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7406-D171-3D39-79BD-B664



### Hash do Documento

3e5a62a6ab36e17065de8ed5e9bbd2951cc464563965c6338db8cf7e7286e15d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2024 11:24 UTC-03:00